À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BUTIÁ – RS

GABINETE VEREADOR SÉRGIO GILMAR NETO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, vem requerer na forma regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO Nº. 706/2023

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, DENOMINAR DE RUA VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, A RUA PROJETADA (BECO 2) SEM DENOMINAÇÃO, EM PARALELO A AVENIDA XV DE NOVEMBRO NO BAIRRO VILA NOVA CONFORME PROJETO DE LEI EM ANEXO.

CONSIDERANDO que o Senhor Ariosto Batista Sampaio foi eleito Vereador em 5 das 14 legislaturas de Butiá, e em 1976 eleito o vereador mais votado, foi presidente do Sindicato dos Mineiros por 6 anos, fez parte da diretoria do Clube Butiá, CTG Saudades do Pago, e Ginásio Professor Alcides Conter. E em todas as suas atividades a serviço da comunidade procurou sempre fazer o melhor, dedicando sua vida pública e privada a fazer o bem, e lutar pelos diretos dos menos favorecidos em todas a situações e lugares em que houvesse necessidade, seja na vida politica, social, profissional ou educacional.

Por tudo isso o Vereador Ariosto Batista Sampaio é reconhecido como grande homem ate hoje e é merecedor desta singela homenagem por tantos anos lutando em prol da nossa comunidade Butiaense.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, DENOMINAR DE RUA VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, A RUA PROJETADA (BECO 2) SEM DENOMINAÇÃO, EM PARALELO A AVENIDA XV DE NOVEMBRO NO BAIRRO VILA NOVA CONFORME PROJETO DE LEI EM ANEXO.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.

SÉRGIO GILMAR NETO SAMPAIO
Vereador PDT

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BUTIÁ – RS

GABINETE VEREADOR SÉRGIO GILMAR NETO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, vem requerer na forma regimental, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº.

DENOMINA VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO A RUA PROJETADA (BECO 2), EM PARALELO A AVENIDA XV DE NOVEMBRO, NO BAIRRO VILA NOVA

Art. 1° Fica denominada "Vereador Ariosto Batista Sampaio" a rua Projetada (Beco 2), em paralelo a Avenida XV de Novembro, no Bairro Vila Nova, conforme mapa em anexo.

Parágrafo Único. A placa indicativa, contendo a denominação da referida via pública, deverá conter os seguintes dizeres: Rua Vereador Ariosto Batista Sampaio.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

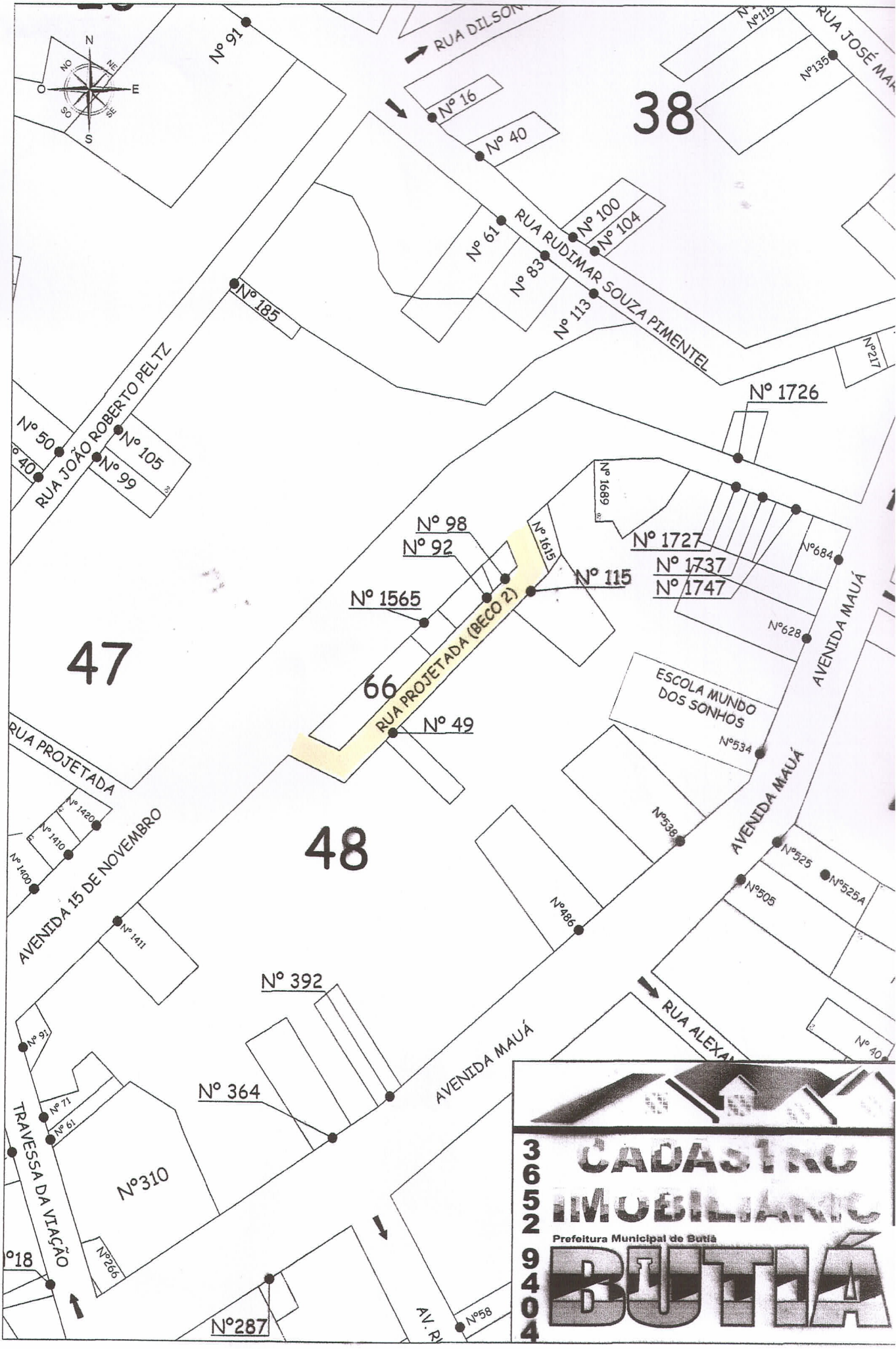
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Pereira Almeida
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,.....

Secretário Municipal de Administração

SERGIO SAMPAIO
Vereador Proponente


N
NO
NE
O
E
SO
SE
S
RUA DILSON
Nº 91
Nº 16
Nº 40
38
Nº115
RUA JOSÉ MA
Nº135
Nº 61
RUA RUDIMAR SOUZA PIMENTEL
Nº 100
Nº 104
Nº 83
Nº 113
Nº 185
Nº 217
Nº 1726
RUA JOÃO ROBERTO PELTZ
Nº 50
Nº 40
Nº 105
Nº 99
Nº 1689
Nº 98
Nº 92
Nº 1615
Nº 1727
Nº 1737
Nº 1747
Nº 115
Nº 1565
Nº684
Nº628
AVENIDA MAUÁ
47
66
RUA PROJETADA (BECO 2)
Nº 49
ESCOLA MUNDO DOS SONHOS
Nº534
RUA PROJETADA
Nº 1420
Nº 1410
Nº 1400
AVENIDA 15 DE NOVEMBRO
48
Nº538
Nº525
Nº525A
Nº505
Nº 1411
Nº486
Nº 392
RUA ALEXA
Nº 40
Nº 91
Nº 364
AVENIDA MAUÁ
Nº 71
Nº 61
TRAVESSA DA VIAÇÃO
Nº310
Nº266
Nº18
Nº287
AV. R
Nº58
CADASTRO IMOBILIÁRIO
Prefeitura Municipal de Butiá
BUTIÁ


R. Elizete Franco
R. João Roberto Peltz
R. Quinze de Novembro
R. Mauá
R. Vinte de Setembro
Gas do maninho
R. Arlindo Silva
Projetada
Igreja Evangélica Assembléia de Deus
EMEI Mundo Dos Sonhos
Centro comércio Indio
Padaria Fama
Super Janeski
Beco 1
Tv. da Viação
Tv. Cecília
ATI Negócios (Assessoria Tecnologia...
Google